



**DECRETO Nº 025/2023,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Aposenta o servidor Alceu Candido Nunes no cargo de provimento efetivo de Oficial Especializado, Símbolo 017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento da *servidora Alceu Candido Nunes*, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 002/2023, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 40, § 1º, III, alínea *b*, da CF/88, com a redação da EC Nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 92, incisos I, II, III, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, e o INSS;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica aposentado, voluntariamente, com proventos proporcionais, cujo valor é R\$ 2.365,38 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea *b*, da CF/88, com a redação da EC Nº 41/2003, e c/c Art. 92, incisos I, II, III, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Oficial Especializado, símbolo 017, o *servidor Alceu Candido Nunes*, matrícula nº 0067, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.XXX.XXX-30, lotado no Departamento Municipal de Obras, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2023, comprovou um total de 12.323 (doze mil, trezentos e vinte e três) dias contribuição, sendo 11.191 (onze mil, cento e noventa e um dias) dias no serviço público municipal, todos de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**  
AV. Getúlio Vargas, 1025 - Tel. (0341) 204-1010 - FAX (0341) 204-1015  
CEP 37310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 24 de fevereiro de 2023.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal